



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO SJBA-SECAD

Haja vista a solicitação e justificativa do NUAJU (19704415), consoante o Termo de Referência (20053146), previamente analisado pela SELCO (20062691) e aprovado pela DIREF (20062918), bem como as informações da SECOM (20083250) e da SEPLO (20005926), submeto o presente processo administrativo à apreciação do diretor do Foro, propondo, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A para *"Contratação de empresa para possibilitar a participação de 01 (uma) servidora do NUAJU no curso DESAFIOS PRÁTICOS PARA APLICAÇÃO SEGURA DA LEI Nº 14.133/2021, ministrado pela ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, no período de 05 a 08/03/202"*, com emissão de empenho no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e com publicação do ato no PNCP, conforme previsão na Lei 14.133/2021.

ROSANA SOUSSA VIEIRA LINS

Diretora da Secretaria Administrativa - SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Soussa Vieira Lins, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/03/2024, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20084842** e o código CRC **AF2B84E9**.